



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 927 /2018

TRATA DA NOMENCLATURA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Centro de Referência de Assistência Social Ophelio Brina”, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Irmãos Biff, Centro, nesta cidade de Morro Grande.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da presente denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, em 24 de outubro de 2018.


VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL